



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.159 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO A PROFESSORES MUNICIPAIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 200.000,00 ."

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS) , destinados a acorrer às despesas com o pagamento do 13º salário aos professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Matipó.

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Executivo Municipal , autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de dezembro de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos

Fluencio de Toledo de Assis
Dirival Mendes de Assis *Approvado*
Manoel Fernando da Silva *Approvado*